



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

22 de dezembro de 1961

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 03 FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 08/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL n° 08 de 03 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n° 01/2019 para contratação temporária concernente as funções estabelecidas no edital, e dá outras providências.

MARCELO BATISTA VALE, Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando: que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n° 01/2019, com o objetivo de contratação temporária concernente as funções estabelecidas no edital, terá seu prazo de validade expirado;

Considerando: que o Edital n° 01/2019 prevê, nos itens 1.4 e 12.3, que o prazo de validade do referido Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do Resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando: os avanços e efeitos causados pela epidemia da COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde, quais, nesse período, tornam inviáveis a execução de qualquer outro processo seletivo simplificado para suprimento de pessoal;

Considerando: a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal n° 27 de 07 de abril de 2021;

Considerando: que a pandemia causada pelo COVID-19 tem exigido do Município esforços orçamentários e financeiros bastante significativos e que um novo processo demandaria, necessariamente, novas despesas;

Considerando: que a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS é faculdade outorgada à administração pública, exercida segundo critérios da necessidade, conveniência e oportunidade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

Considerando: a eficiência administrativa, neste momento, obtida a partir da prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n° 01/2019;

Considerando: o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 03 (três) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS para preenchimento de eventuais vagas existentes durante este período;

Considerando: por fim, que o prazo estipulado no Decreto Municipal n. 67, de 05 de novembro de 2021, não se mostrou suficiente para efetivar a formalização, regularização e contratação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado e publicado através do Edital n.º 01/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado e publicado através do Edital n.º 01/2019 por mais um período de 03 (três) meses, a contar da data de encerramento da prorrogação estabelecida pelo Decreto Municipal n. 67, de 05 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: Será mantida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital n.º 01/2019 do processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazarezinho - PB, 03 de fevereiro de 2022.

Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
EDSON RODRIGUES BEZERRA